



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer Projeto de Lei nº 5.223/2020 com redação alterada pela Emenda  
Modificativa nº 001/2020 – CCJ e Emenda Modificativa nº 002 - CFO

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	03	2020
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: Renato Carlos da Figueiredo, em 12/03/2020

Elísio Sgrott  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 28/02/2020, sendo lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada em 09/03/2020, para a devida publicidade.

Em 09/03/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que essa exarasse seu parecer.

Em reunião realizada no dia 11/03/2020, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e exarou parecer favorável ao Projeto com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020 de autoria da própria CCJ que busca adequar a redação do projeto ao Convênio anexo ao mesmo.

Em 12 de março de 2020, dando continuidade ao processo legislativo, o



projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.  
É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incubem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar termo de doação por intermédio do Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O bem móvel de que trata o projeto de lei refere-se a:

1. Veículo Marca: Caminhão Especial M. Bens 415 Modelo: Alterado Ambulância, Renavam: 1201159641, Chassi: 8AC906633KE167625, Ano Modelo: 2019/2019, Placa QJR-8146, Combustível: DIESEL, Patrimônio: 36007.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Administração, Senhor Bruno Pacheco da Costa, onde o mesmo justifica que o Projeto tem a finalidade de doar veículo ao Corpo de Bombeiros com vistas a trazer maior agilidade quanto ao abastecimento e a manutenção do veículo pela entidade, sendo que a utilização do mesmo será em prol do povo imbitubense.

Apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto e propôs Emenda Modificativa nº 001/2020 que visa alterar a redação da ementa do projeto, bem como dos seus artigos 1º e 2º, visando adequar a redação dos referidos dispositivos ao Termo de Doação anexo ao projeto.

Neste sentido, a comissão (CCJ) manifestou-se favorável ao projeto com redação alterada pela Emenda supracitada por entender que o mesmo não apresenta vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação

Quanto à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento:

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal.

Quanto ao Mérito, a doação do veículo ao Estado de Santa Catarina/



Corpo de Bombeiros do Estado está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação em benefícios dos munícipes.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020.

No entanto, a analisar o Art. 1º do projeto de lei em comento, o mesmo prevê que o bem móvel, objeto da doação de que trata a proposição, foi adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo do Bombeiros –FUNREBOM, sendo que o referido Fundo foi excluído da LDO 2020 e LOA 2020, em virtude de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina que declarou INCONSTITUCIONAL os Fundos Municipais de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, não existindo mais previsão orçamentária para a referida dotação.

Sendo assim, apresenta-se Emenda Modificativa nº 002/2020, a fim de excluir a menção do FUNDO no projeto, evitando qualquer questionamento futuro sobre o assunto.

Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 002, apresentada por esta Comissão, e pela Emenda Modificativa nº 001/2020, proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, que busca tão somente adequar a Ementa e os artigos 2º e 3ºs do projeto ao Termo de doação apenso ao mesmo, corrigindo o cessionário “Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Diante do exposto, devolva-se o projeto à Comissão de Constituição e Justiça para análise da Emenda Modificativa nº 002/2020..

### III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.223/2020 com redação alterada pelas Emenda Modificativas nº 001 e nº 002/2020

Relator

RENATO FIGUEIRAS

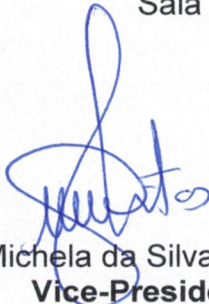


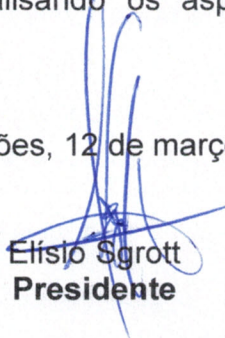
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

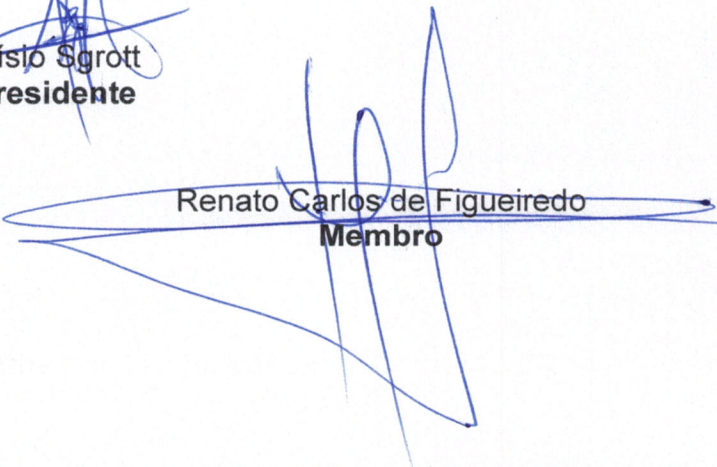
### Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 12 de março de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.223/2020 com redação alteradas pelas Emendas 001 e 002/2020, analisando os aspectos referentes às finanças e orçamento.

Sala das Comissões, 12 de março de 2020.

  
Michela da Silva Freitas  
Vice-Presidente

  
Elísio Sgrott  
Presidente

  
Renato Carlos de Figueiredo  
Membro